



CREMER S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 82.641.325/0001-18

NIRE 42.300.016.438 | Cód. CVM 02014-1

COMUNICADO AO MERCADO

CREMER S.A., sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Iguazu, n.º 291/363, Itoupava Seca, CEP 89.030-030, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.300.016.438, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.641.325/0001-18 (“Companhia”), com referência à oferta pública unificada de aquisição de ações a ser realizada pela CM Hospitalar S.A. (“Ofertante”) em razão da alienação de controle da Companhia e para o cancelamento de seu registro como companhia aberta (“OPA”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral determinados procedimentos a serem adotados pelas corretoras no âmbito da OPA, como segue.

Conforme divulgado pela Companhia, o instrumento da OPA (“Edital”), contendo a íntegra dos termos e condições da OPA, foi publicado no Jornal de Santa Catarina (Blumenau) na edição de 18 de setembro de 2018, além de estar disponível para consulta nos *websites* da Companhia (<http://www.cremer.com.br/ri/>), da Ofertante (<http://www.mafrahospitalar.com.br>), do BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (<http://www.btgpactual.com/home/investment-bank>) (“Instituição Intermediária”), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>), e também nas sedes da Companhia, da Ofertante e da Instituição Intermediária.

De início, o item 4.8.5 do Edital, ao tratar dos procedimentos a serem adotados pelos acionistas que venham a aderir à OPA e optem pelo Preço da Oferta (conforme definido no Edital), estabelece que, na habilitação para o leilão da OPA, agendado para o próximo dia 18 de outubro, às 15 horas (“Leilão”), tais acionistas deverão preencher o Termo de Declaração na forma do Anexo II do Edital, entregando 2 (duas) vias originais do documento à corretora credenciada até às 12 horas do dia útil imediatamente anterior à data do Leilão, isto é, 17 de outubro de 2018.

Por sua vez, o item 8.2 do Edital estabelece o procedimento a ser adotado pelos acionistas que estejam dispostos a consentir com o cancelamento do registro da Companhia, sem, contudo, vender suas ações no Leilão. Segundo referido dispositivo, tais acionistas deverão expressar seu consentimento mediante o preenchimento do Formulário de Manifestação na forma do Anexo I do Edital, entregando 2 (duas) vias originais do documento à corretora credenciada até às 12 horas do dia útil imediatamente anterior à data do Leilão..

Nesse contexto, em complemento a tais disposições do Edital, e de modo a viabilizar aspectos operacionais da OPA, **a Ofertante informa que as corretoras deverão enviar à B3 1 (uma) das vias de cada documento recebido na forma descrita acima, conforme o caso, até às 18 horas do dia útil imediatamente anterior à data do Leilão.**



A Companhia ressalta que, especificamente com relação ao Termo de Declaração, caso as corretoras não encaminhem tal documento à B3 no prazo acima estabelecido, isso levará ao cancelamento da habilitação do respectivo acionista para o Leilão, assim como ao cancelamento das ordens de venda por ele realizadas, caso aplicável.

Por fim, a Companhia reitera que as orientações de cunho operacional aqui indicadas dizem respeito tão somente aos procedimentos a serem seguidos pelas corretoras, de sorte que, sob a perspectiva dos acionistas, permanecem inteiramente inalterados os procedimentos previstos no Edital.

A Companhia reitera seu compromisso de manter os seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento dos assuntos aqui tratados.

Blumenau, 4 de outubro de 2018.

Daniel Nozaki Gushi

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores